



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

**Relatório de Acertos - 34**

**Auditoria de Dedutibilidades – 4º Trimestre de 2010**

**Campo de Canto do Amaro**

**Superintendência de Controle das Participações  
Governamentais – SPG**

## **Sumário**

Introdução .....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Rateio do Valor da Produção dos Poços Produtores Terrestres.....	3
Distribuição da PE .....	4
Análise da Participação Especial por Campo.....	5
Canto do Amaro .....	5

## **INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Canto do Amaro, decorrente de auditoria de dedutibilidades no período abrangendo o 4º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 21 de julho de 2011, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 1.044,94 (Um mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

## **ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO**

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Canto do Amaro oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Canto do Amaro	<b>1.044,94</b>

**Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo**

## **PERCENTUAL DE RATEIO DO VALOR DA PRODUÇÃO DOS POÇOS PRODUTORES TERRESTRES**

A Tabela 2 mostra os percentuais destinados aos Estados e Municípios de acordo com o rateio do valor da produção de petróleo e gás natural, respeitando a localização dos poços produtores terrestres do campo de Canto do Amaro.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO GRANDE DO NORTE	CANTO DO AMARO	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
AREIA BRANCA-RN	CANTO DO AMARO	17,71%
MOSSORÓ-RN	CANTO DO AMARO	82,12%
SERRA DO MEL-RN	CANTO DO AMARO	0,17%

**Tabela 2 – Percentual de Rateio do Campo de Canto do Amaro**

## **DISTRIBUIÇÃO DA PE**

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

<b>Beneficiários</b>	<b>Distribuição de PE (em R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.044,94</b>
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>104,49</b>
Areia Branca-RN	18,50
Mossoró-RN	85,82
Serra do Mel-RN	0,17
<b>ESTADOS</b>	<b>417,98</b>
Rio Grande do Norte	417,98
<b>UNIÃO</b>	<b>522,47</b>
Ministério do Meio Ambiente	104,50
Ministério de Minas e Energia	417,97

**Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União**

## **ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO**

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Canto do Amaro.

### **CANTO DO AMARO**

#### **Processo Administrativo 48610.003135/2011-36**

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência na apuração do 4º trimestre de 2010 causada pela alocação indevida de gastos com licenciamento ambiental, no montante agregado de R\$ 18.061,30.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, consequentemente, no cálculo da participação especial do campo de Canto do Amaro.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 1.044,94 (Um mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

**Recálculo da Participação Especial de Canto do Amaro**

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2010	18.061,30	4,61%	832,28	212,66	<b>1.044,94</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>832,28</b>	<b>212,66</b>	<b>1.044,94</b>

**Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Canto do Amaro.**